



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
CNPJ 18.244.335/0001-10

DECRETO Nº 2.120/2025

NOMEIA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inc. VI da Lei Orgânica Municipal de Santo Antônio do Amparo.

CONSIDERANDO o ofício de nº 338/2025 expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), no qual indica os novos membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), mandato de 04/2025 à 04/2027;

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 2.050 de 14 de maio de 2022;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social para o mandato de 04/2025 à 04/2027, a saber:

I – REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Adriana Lélis Cereda Silva

Suplente: Maria Adriana Gomes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
CNPJ 18.244.335/0001-10

b) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Paulo Henrique Viana Batista

Suplente: Silmara de Fátima dos Reis Neves

c) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Tânia Pereira Freire Alvarenga

Suplente: Gilda dos Reis Pinheiro

II- REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Entidades e Organizações da Assistência Social (APAE):

Titular: Shirley Isabel Cordeiro Cintra Santos

Suplente: Jaqueline Rosa Coelho

b) Usuários ou Organizações de Usuários da Assistência Social:

Titular: Júnia Maria Gonzaga

Suplente: Guilhermina Aparecida dos Santos

c) Trabalhadores da Assistência Social:

Titular: Ludiani Valquíria Andrade

Suplente: Ana Luiza Moreira da Rocha

Art. 2.º O mandato dos membros que compõe o Conselho será de 02 (dois) anos de 04/ 2025 à 04/2028, podendo os membros serem reconduzidos por igual período, não cabendo a qualquer deles remuneração pelo cargo ocupado.

Art. 3.º Após a publicação do presente Decreto deverão ser escolhidos entre os membros um Presidente e um Secretário.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.998 de 27 de dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
CNPJ 18.244.335/0001-10

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Amparo-MG, 15 de abril de 2025.

CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526620

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526620
Dados: 2025.04.15 12:54:29 -03'00'

Carlos Henrique Avelar

Prefeito Municipal

